

processo (fls. 741/746). Recebimento da inicial (fls. 748). Edyjaime Eduardo Furtado e esposa manifestam nos autos requerendo ingressar como intervenientes no processo, na condição de assistentes litisconsorciais (fls. 749/758), requerem ainda a conexão destes autos com os autos tombados sob código nº 78510 (fls. 759/771). Em decisão de fls. 773 o juízo da 1ª Vara reconheceu a conexão destes autos com os autos sob código 78510. Espólio de Ferez Bechara e outros juntam documentos de fls. (fls. 774/816). Contestação apresentada por Edyjaime Eduardo Furtado e esposa às fls. 817/834, com a juntada de documentos (fls. 835/1189). Decisão manifestando acerca da suspeição da magistrada, determinando a remessa dos autos ao juízo substituto (fls. 1194). Juntada pelos autores de declarações dos confrontantes reconhecendo os limites das propriedades objetos da demanda (fls. 1201/1227). Declaração de suspeição pela Magistrada substituta, encaminhando o feito a este juízo (fls. 1228). É o breve relato. DECIDO Inicialmente, antes da análise do pedido liminar, deve-se consignar que o feito passa a tramitar conforme disposto no artigo 318 do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015. Já no que concerne ao pedido liminar para que seja averbada na matrícula do imóvel a existência da presente demanda, vejo que merece acolhimento. Com efeito, verifico que a medida requerida tem como escopo resguardar eventual procedência do pedido principal, além de assegurar o direito de informação a terceiros de boa-fé que possam se interessar pela aquisição do imóvel objeto da presente ação. Para deferimento da medida é necessário constatar que no caso concreto, há alegação dos autores de usucapião sobre o imóvel objeto do litígio, ficando pendente apenas a verificação de possível prescrição aquisitiva ou mesmo da comprovação do período aquisitivo, o que se confirmará ou não, somente após a instrução probatória do feito. Destarte, vejo ainda que a medida em questão visa apenas tornar pública a existência da ação de usucapião, não implicando qualquer restrição à alienação do bem, podendo o proprietário alienar livremente o bem, demonstrando assim, que o objetivo da medida é somente a ciência a terceiros de boa-fé. Logo, neste juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência, conforme dispõe o art. 300 do NCPC, quais sejam, os elementos que evidenciam a probabilidade do direito dos requerentes, estes evidenciados pelos documentos que demonstram em princípio que estão na posse de parte do imóvel, bem como ante o perigo de possível dano a terceiros, caso não seja concedida a tutela provisória conforme requerida. Finalmente, amparando a presente decisão, transcrevo, dentre muitos, os seguintes julgados: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE USUCAPIÃO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEMANDA NA MATRÍCULA DO BEM - DEFERIMENTO - REQUISITOS DEMONSTRADOS - Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mister se faz que estejam demonstrados os pressupostos elencados no art. 273, do CPC, quais sejam: verossimilhança das alegações da autora, fundada em prova inequívoca, aliada ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou à caracterização de abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. - O deferimento da averbação da existência da demanda na matrícula do bem é medida que se impõe, pois visa resguardar eventual procedência do pedido principal, bem como assegurar o direito de informação a terceiros de boa-fé que possam se interessar pela aquisição do imóvel objeto da ação originária. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0027.13.029673-7/001, Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa Teixeira , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/11/2015, publicação da súmula em 17/11/2015) AGRAVO DE INSTRUMENTO. USUCAPIÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO. POSSIBILIDADE. Possível a averbação, na matrícula do imóvel, da existência da ação de usucapião, a fim de prevenir tanto eventuais direitos do autor quanto de terceiros, potenciais adquirentes do imóvel. Medida que não representa qualquer restrição ao direito de propriedade. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70067420232, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo João Lima Costa, Julgado em 23/11/2015) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE USUCAPIÃO - LIMINAR PARA DETERMIANR A AVERBAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO JUNTO A MATRÍCULA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO REQUERIDO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Se restar demonstrada a possibilidade de lesão grave ou de difícil reparação aos autores da ação, bem como para preservar direitos de terceiros, pode ser concedida liminar a fim de proceder à averbação da ação de usucapião no registro imobiliário do bem de propriedade do requerido. Constitui-se a determinação relativa à prenotação no registro imobiliário, um alerta a terceiros que porventura tenham interesse em adquirir o imóvel objeto da mesma matrícula. (TJMT - AI 49196/2008, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 01/09/2008, Publicado no DJE 17/09/2008) Posto isso, defiro o requerimento dos autores para que se proceda com a averbação na matrícula do imóvel, objeto do litígio, da existência da presente demanda. E dando-se prosseguimento ao feito, determino: 1. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para que proceda com a averbação da presente demanda na matrícula do imóvel objeto do litígio; 2. Certifique-se a Sra Gestora Judiciária quanto a apresentação de contestação pelos requeridos bem como quanto ao cumprimento integral da decisão de fls. 748; 3. Intime-se a parte autora para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca do pedido formulado às fls. 749/758 bem como em relação ao pedido de impugnação ao valor dado a causa; 4. Remetam-se os autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Campo Novo do Parecis, para designação de audiência de conciliação. 5. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. As providências. Cumpra-se. Tangará da Serra para Campo Novo do Parecis, 02 de maio de 2016. Leilamar Aparecida Rodrigues Juíza de Direito em Substituição LegalEu, Cilina Souza santos, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de maio de 2016.

Angela Carla Einik
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

*Horóscopo

|||||

ÁRIES | Como você não aceita derrota dentro de um plano mental elevado, deverá realizar o máximo neste dia a fim de chegar ao auge de suas pretensões. Pode contar com o favor de todos. Excelente para uma visita ao dentista ou ao médico.
TOURO | A carreira profissional atingirá um ponto culminante de transformação e você poderá aproveitar as circunstâncias favoráveis para dar um salto em termos de progresso pessoal e material. Você vai encontrar um modo inteligente de sair de uma situação difícil sem prejudicar ninguém.
GÊMEOS | Atitudes impulsivas no lar impedirão a tranquilidade e acirrarão certos desequilíbrios já existentes nessa área. Melhor compreensão dos sentimentos afetivos, embora sejam mínimas as mudanças nessa área.
CÂNCER | Dia indicador de êxito e sucesso em todas as coisas que empreender e, principalmente, no trabalho. O amor estará bastante beneficiado, juntamente com a saúde e as relações sociais e pessoais. Tente compreender as pequenas frustrações diárias.
LEÃO | Você estará com o espírito elevado, traduzindo isso em sua disposição para ser inteligente e lógico. Aproveite para tratar de assuntos que lhe interessam. As forças que influem seu signo estimulam sua criatividade e fazem com que você se sinta com mais energia.
VIRGEM | Momento em que estará predisposto a cometer excessos. Evite-os, pois. Por outro lado, o fluxo é propício ao comércio de roupas feitas e artigos de

couro. Bom para o amor e o casamento.
LIBRA | Uma pessoa da sua família ou um amigo muito íntimo poderá dar uma surpreendente notícia, que deixará você muito feliz. Neste período, você estará buscando conquistar novamente a plena confiança da pessoa amada.
ESCORPIÃO | O fluxo é dos melhores as associações, ao casamento, a vida conjugal e para unir-se a outra pessoa. Bom na saúde. Sua relação com as pessoas no ambiente de trabalho poderão passar por alguns momentos negativos.
SAGITÁRIO | Continue se esforçando no campo profissional, pois espetaculares serão as chances de elevação material através deste. Você poderá estar se sentindo muito acima dos colegas de profissão, o que ocasionará certo tipo de desentendimento.
CAPRICÓRNIO | Com prudência e reserva você chegará onde deseja. Dia propício no plano profissional, financeiro e amoroso. Crises exageradas de ciúmes estarão fazendo com que seu relacionamento, ainda recente, comece a sofrer algum tipo de abalo.
AQUÁRIO | Estímulo forte e benéfico para o amor e as relações sociais. Maior facilidade para encantar as pessoas e para se encantar com elas. O otimismo poderá levar a problemas nos estudos e assuntos cotidianos.
PEIXES | Novos planos para sua elevação de cargo e de conhecimentos profissionais deverão ser estudados agora. De resto, a influência será ótima para a vida amorosa e familiar e para tratar com amigos e personalidades de nossa sociedade.



www.cineshop3d.com



Vé ao CINESHOP com a cartelinha do Clube do Assinante e pague meia entrada SEMPRE!



SALA 1 - 3D

ANGRY BIRDS

Censura: Livre

Gênero: Animação / Família / Comédia

Com: Jason Sudeikis, Maya Rudolph, Josh Gad

SESSÕES
16:40

EM EXIBIÇÃO

Segunda e Quarta PROMOCINE (Exceto feriados)

3D: 10,00 reais
2D: 9,00 reais

Quinta, Sexta e Matines

3D: Inteira 18,00 / Meia: 9,00
2D: Inteira 16,00 / Meia: 8,00



SALA 1 - 2D

INVOCACÃO DO MAL 2

Censura: 14 Anos

Gênero: Terror

Com: JVera Farmiga, Patrick Wilson, Frances O'Connor

SESSÕES
18:30 | 21:10

EM EXIBIÇÃO

Sábado, Domingo e Feriados

3D: Inteira 20,00 / Meia: 10,00
2D: Inteira 18,00 / Meia 9,00

Terça da moeda

3D: Inteira 20,00 / Meia: 10,00
2D: Inteira 18,00 / Meia 9,00

Pagando com moedas de 1,00 real e de 0,50 centavos pague apenas 8,00 nas sessões 2D ou 3D

O Cineshop reserva o direito de alterar a Programação sem prévio aviso.

VILELA TRANSPORTES

TANGARÁ
(65) 3326-5610

CAMPO NOVO
(65) 9982-8643

SAPEZAL
(65)3383-1496



ENCOMENDA DIARIAMENTE
CAMPO NOVO DO PARECIS
E SAPEZAL



Viagens e Turismo

Denise / Tangará: 06:50 h / Tangará / Denise: 12:30 h

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS

JOSCELINO

Cel: 9987-7606

RESERVAS:

Denise (65) **3342-1773**
3342-1757

Tangará (65) **3325-1414**

TUT TRANSPORTES INFORMA

NOVO HORÁRIO:



Carros Novos
Atendendo Diariamente:
Juína, Cuiabá,
Diamantino,
São José do Rio Claro
e Vilhena-RO.

NA VIDA TUDO É PASSAGEIRO, NA TUT PASSAGEIRO É TUDO.

INFORMAÇÕES: 3326-1938 ou 3326-1948